CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA C ÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 115 de 2 de Abril de 1962.

Concede licença a
Vereador.

Art.1 - Fica concedida ao sr.Vereador WAGNER ENNIS RODRIGUES licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 1 de abril do corrente ano, de conformidade com o art. 34, item I, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabineteda Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 2 de abril de 1962.

Dr. Miguel Pacha
Presidente